

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 08 de março de 2022, a requerimento de **ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ MAGALHÃES, contribuinte fiscal n.º. 246 171 448 E LAURENCE JEANNE GENEVIÉVE PETRA, contribuinte fiscal n.º. 268 180 830**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/93 (dois barra noventa e três), emitido a favor de **Markus Padeste**, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em Reunião de Câmara de 11 de janeiro de 2022** foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros previstos para o **lote nº6**, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º nº 1224, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 2429/20100930, sito na Rua Faria da Costa, freguesia da Facha, deste Concelho. -----

----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 6 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- **Lote n.º 6**– Com a área de 1925,05m<sup>2</sup> (mil novecentos e vinte e cinco vírgula zero cinco quadrados) destinado à **construção de uma Moradia Unifamiliar** com a área de implantação de 161,70m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um vírgula setenta metros quadrados), área de construção 205,37m<sup>2</sup> (duzentos e cinco vírgula trinta e sete metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, cêrcea de 6,00m (seis metros), volumetria de 970,20m<sup>3</sup> (novecentos e setenta vírgula vinte metros cúbicos) e **construção de uma piscina**, com a área de 60,00m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados) mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



\_\_\_\_\_  
Vasco Ferraz, Eng.º